

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 048/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 627.157,21 (Seiscentos e vinte e sete mil cento e ciquenta e sete reais e vite e um centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 Manutencao das Escolas Municipais

FONTE DE RECURSOS: 136 - COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO. Despesa: 998

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude - UBS

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica Despesa: 949

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 627.157,21 (Seiscentos e vinte e sete mil cento e ciquenta e sete reais e vite e um centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 136 - COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO. R\$ 240.111,81 FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica R\$ 387.045,40

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mes de fevereiro de 2021.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE Prefeito Municipal